



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 24 DE JANEIRO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 14

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 225/2025:** FICA NOMEADA JECIARA DA SILVA SANTOS COMO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 14

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 225,

de 17 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Valente-Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 237/2006 que dispõe sobre as Diretrizes para a estruturação reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOB SUAS/2012, no art.123, §2º onde determina que os conselhos serão dotados de secretaria executiva, com profissional responsável, de nível superior, e apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes ao seu funcionamento.

CONSIDERANDO a Lei Municipal complementar nº 037 de 09 de setembro de 2014, que dispõe sobre as alterações na lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Valente-Bahia.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Valente- Bahia

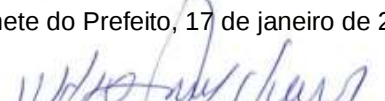
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **JECIARA DA SILVA SANTOS** como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A função da Secretaria Executiva - SE, deve ser a de organização das rotinas Administrativas do conselho, subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões. Além disto, compete à (ao) Secretária (o) Executiva coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do conselho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

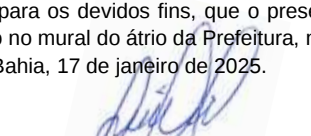

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 17 de janeiro de 2025.


Alício Silva da Cruz Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51– CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br